REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª (DÉCIMA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026.

1 – DATA, HORA E LOCAL: No dia 29 de outubro de 2026, às 11h00min, realizou-se a assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 2ª emissão em dez séries ("CRI" e "Assembleia", respectivamente) da Reit Securitizadora S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Securitizadora"), de forma exclusivamente eletrônica, inclusive para fins de voto, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60"), com a dispensa da gravação pelo Titular dos CRI (conforme definido abaixo).

2 – CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento do titular detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("Titular dos CRI"), conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 28 da Res. CVM nº 60 e pela cláusula 12.12. do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da* 2ª emissão *da Reit Securitizadora S.A.",* celebrado entre a Securitizadora e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente).

3 – PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) do Titular dos CRI, conforme lista de presença anexa à presente ata ("Anexo I"); (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Securitizadora.

4 – MESA: Presidente: Bruno Patrício Braga do Rio; e Secretário: Marcio Wagner da Silva.

6 – ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) Autorização para que a Securitizadora realize a amortização extraordinária dos CRI, com os recursos depositados na Conta do Regime Fiduciário, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observados os termos dos Documentos da Operação; e

(ii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares de CRI, inclusive celebração de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

7 – ABERTURA: Inicialmente, foram eleitos a Presidente e o Secretário da presente Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos. Diante disso, foi verificado o quórum mínimo de instalação previsto na cláusula 12.5 do Termo de Securitização.

8 – DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, a Securitizadora e o Agente Fiduciário reiteraram aos titulares de CRI a existência de divergência interpretativa entre ambos quanto à metodologia de apuração do saldo devedor dos CRI.

Clicksign 4b9e6a73-792f-4dc6-8ede-8b27d8443e94

Diante de tal informação, os titulares de CRI optaram por não se manifestar, nesta ocasião, acerca do mérito da referida divergência, e, após os debates pertinentes, os titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação deliberaram, sem quaisquer votos contrários ou abstenções, aprovar integralmente os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

Em virtude da aprovação do item (i) acima, e considerando que o processamento do pagamento pelo evento sistêmico padrão da B3 pressupõe a aplicação de percentual sobre saldo devedor, os titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação autorizaram, em caráter excepcional, que a Securitizadora promova o pagamento por meio de evento genérico na B3 ou qualquer outro evento disponível no sistema da B3, ficando expressamente consignado que o valor efetivamente pago aos titulares de CRI será integralmente deduzido do saldo devedor dos CRI quando da respectiva apuração, observada a metodologia que vier a prevalecer.

Em virtude das decisões acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Titular dos CRI, neste ato, declara que analisou de forma diligente a Ordem do Dia e, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário informou ao titular de CRI que as deliberações desta Assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI e consignou, em conjunto que a Securitizadora, que não é responsável por verificar se os gestores ou procuradores do Titular dos CRI, ao tomarem decisão no âmbito desta Assembleia, agem observando seu regulamento ou contrato de gestão.

As aprovações objeto desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Titular dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Titular dos CRI, previstos no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização dos CRI, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização.

10 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinada.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026.

Mesa:

Bruno Patrício Braga do R.

BRUNO PATRÍCIO BRAGA DO RIO
Presidente

Marcio Wagner da Silva

MARCIO WAGNER DA SILVA
Secretário

Clicksign 4b9e6a73-792f-4dc6-8ede-8b27d8443e94

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª (Décima) Série da 2ª (Segunda) Emissão da Reit Securitizadora S.A., Realizada em 29 de outubro de 2026.

Agente Fiduciário:

Marcio Wagner da Silva

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Marcio Wagner da Silva
Cargo: Diretor

Securitizadora:

Bruno Patrício Braga do R Samuel Albino da Silva

REIT SECURITIZADORA S.A.

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino da Silva
Cargo: Diretor

Clicksign 4b9e6a73-792f-4dc6-8ede-8b27d8443e94